



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PICOS

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2015

O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ através do Departamento de Administração, IFPI Campus Picos, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto 3.555/00, Decreto 3.722/01, Decreto 3.784/01, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/06, Decreto 6.038/07, Instrução Normativa 02/08 do MPOG e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, mediante as condições e exigências constantes no Processo Administrativo 23177.000227/2015-23, no presente Edital e em seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 02/06/2015

HORÁRIO: 9h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.comprasnet.gov.br a partir da publicação dia 15/05/2015

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

**Instituto Federal de Educação do Piauí: Av. Pedro Marques de Medeiros SN, Bairro Pantanal
– CEP 64.600-000 – Picos -PI**

Departamento de Administração e Planejamento – Campus Picos

Telefone/FAX: (89) 3415-0900 – 3415-0916

E-mail: licitacao.capic@ifpi.edu.br

Horário de Atendimento: 08h30 às 12h00 e 14h30 às 17h00.

CNPJ Nº 10.806.496/0005-72 – Av. Pedro Marques de Medeiros SN - Bairro Pantanal - CEP 64.600-000
Fone/Fax (89) 3415-0900 - e-mail: licitacao.capic@ifpi.edu.br | Picos - Piauí

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto contratação de serviços especializados e continuados de vigilância armada no IFPI- Campus Picos, conforme especificações constante no Termos de Referência;
 - 1.1 Os serviços de Vigilância Armada compreendem a mão de obra, uniformes, EPI's e Equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.
 - 1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste Edital prevalecerão às últimas;

SEÇÃO II – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.capic@ifpi.edu.br;
3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital;
4. Acolhida a impugnação contra este Edital, somente será designada nova data para a realização do certame quando, inquestionavelmente, a alteração afetar a formulação das propostas;
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.capic@ifpi.edu.br;

